



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## **EDITAL Nº 18/05**

Estabelece normas do Concurso Público para provimento no cargo de Médico nas áreas de atuação em Clínica Geral, Gineco-Obstetrícia, Pediatria e Medicina do Trabalho e para os cargos de Nutricionista, Biólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico com atuação na área de Farmácia Bioquímica, e Técnico em Patologia Clínica, no segmento Saúde/Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 25/1997 e considerando as disposições do Decreto nº 600/91, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município; a Lei nº 8.123/93, que dispõe sobre a revisão de provas; a Lei Federal nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência; o Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto nº 106/03 que dispõe sobre o procedimento de reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência; a Lei Municipal nº 9.818/00, que dispõe sobre a isenção de taxas em concursos públicos no Município de Curitiba; a Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e considerando ainda, o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, e o inciso II, do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve baixar as seguintes normas do Concurso Público para provimento em padrões e referências iniciais no cargo de Médico nas áreas de atuação em Clínica Geral, Gineco-Obstetrícia, Pediatria e Medicina do Trabalho e para os cargos de Nutricionista, Biólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico na área de atuação em Farmácia Bioquímica e Técnico em Patologia Clínica, no segmento Saúde/Social conforme a Lei nº 11.000/2004.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e realizado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica. Visa o provimento estimado de 131 (cento e trinta e uma) vagas para o cargo de Médico nas áreas de atuação em: Clínica Geral 94 (noventa e quatro) vagas, Gineco-Obstetrícia 16 (dezesesseis) vagas, Pediatria 18 (dezoito) vagas e Medicina do Trabalho 03 (três) vagas. Para os cargos de Nutricionista, Biólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico na área de atuação em Farmácia Bioquímica e Técnico em Patologia Clínica visa o provimento estimado de 13 (treze) vagas, sendo, para os cargos de Nutricionista, 02 (duas) vagas, Biólogo 02 (duas) vagas, Psicólogo 02 (duas) vagas, Fisioterapeuta 02 (duas) vagas, Farmacêutico Bioquímico 03 (três) vagas, Técnico em Patologia Clínica 02 (duas) vagas, dentro do prazo de validade do certame.



- 1.1.1 durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Curitiba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
  - 1.1.2 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas estimado no subitem 1.1, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.2 A seleção de que trata este edital consistirá de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório e de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.
- 1.3 O vencimento inicial básico para o cargo de Médico nas áreas de atuação em Clínica Geral, Gineco-Obstetrícia, Pediatria e Medicina do Trabalho é de R\$ 969,77 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
- 1.3.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no valor de R\$ 290,93 (duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) mais a Gratificação Especial para Médicos - GEM, e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4 O vencimento inicial básico para o cargo de Nutricionista é de R\$ 1.144,53 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- 1.4.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de 343,35 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 O vencimento inicial básico para o cargo de Biólogo é de R\$ 1.144,53 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- 1.5.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de 343,35 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



- 1.6 O vencimento inicial básico para o cargo de Psicólogo é de R\$ 1.144,53 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
  - 1.6.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de 343,35 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7 O vencimento inicial básico para o cargo de Fisioterapeuta é de R\$ 1.144,53 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
  - 1.7.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de 343,35 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.8 O vencimento inicial básico para o cargo de Farmacêutico Bioquímico é de R\$ 1.144,53 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
  - 1.8.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de 343,35 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade dos Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.9 O vencimento inicial básico para o cargo de Técnico em Patologia Clínica é de R\$ 659,34(seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
  - 1.9.1 Sobre o vencimento inicial básico do cargo, será acrescido 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no valor de 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) e a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento de Qualidade de Serviços – IDQ, conforme legislação vigente, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



## 2. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº 106/03.

2.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº 106/03.

2.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o §2º, do Art. 8º, do Decreto nº 106/03.

2.2.2 A reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência fica assim distribuída:

- 05 (cinco) vagas para o cargo de Médico na área de atuação em Clínica Geral;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Médico na área de atuação em Gineco-Obstetrícia;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Médico na área de atuação em Pediatria.
- 01 (uma) vaga para o cargo de médico na área de atuação em Medicina do trabalho;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico Bioquímico com atuação em Farmácia Bioquímica ;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Patologia Clínica.

2.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

2.4 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência, não preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Sumário das atribuições:

Para o cargo de MÉDICO nas áreas de atuação em CLÍNICA GERAL, GINECO-OBSTETRÍCIA , PEDIATRIA e MEDICINA DO TRABALHO.



- Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

### 3.2 Sumário das atribuições:

Para o cargo de NUTRICIONISTA:

- Realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para a atenção primária em saúde.

Para o cargo de BIÓLOGO:

- Desempenhar atividades de pesquisa básica e aplicada, estudos e elaboração de programas relacionados com Recursos Naturais e Bromatologia, para fornecer subsídios ao controle ambiental e sanitário, bem como participar em atividades de prevenção e promoção à saúde.

Para o cargo de PSICÓLOGO:

- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque sistêmico.

Para o cargo de FISIOTERAPEUTA:

- Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando reabilitação e a integração do paciente.

Para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com atuação em FARMÁCIA-BIOQUÍMICA:

- Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-químico e outros, elaborando pareceres técnicos laudos e atestados, de acordo com a legislação.

Para o cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

- Desempenhar sob supervisão, atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalhos de apoio, a fim de possibilitar o diagnóstico, tratamento ou a prevenção de doenças.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do portal [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) no período compreendido entre 08h00 do dia **26 de**



**dezembro de 2005 e 23h59min do dia 15 de janeiro de 2006**, horário de Brasília.

- 4.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
  - 4.2.1 No ato da inscrição não será solicitada a entrega dos documentos requeridos no subitem 14.4 deste edital.
- 4.3 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório no cargo ao qual concorrerá na Prefeitura Municipal de Curitiba, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.
  - 4.3.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no subitem anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de exercer as atividades.
- 4.4 Condições para a inscrição:
  - 4.4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;
  - 4.4.2 ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até a data da posse;
  - 4.4.3 possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme abaixo:
    - 4.4.3.1 para o cargo de **Médico, na área de atuação em Clínica Geral** - superior completo - curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do Paraná (como primeiro ou segundo registro, conforme determinação do CFM);
    - 4.4.3.2 para o cargo de **Médico, na área de atuação em Gineco-Obstetrícia** - superior completo - curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do Paraná como Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (como primeiro ou segundo registro, conforme determinação do CFM); acrescido de curso de especialização, e/ou residência em Ginecologia e Obstetrícia, e/ou prova de título da Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia;
    - 4.4.3.3 para o cargo de **Médico, na área de atuação em Pediatria** - superior completo - curso de graduação em Medicina - CRM do Paraná como Especialista em



Pediatria (como primeiro ou segundo registro, conforme determinação do CFM); acrescido de curso de especialização em Pediatria, e/ou residência em Pediatria, e/ou prova de título da Sociedade Brasileira de Pediatria.

4.4.3.4 para o cargo de **Médico, na área de atuação em Medicina do Trabalho** - superior completo - curso de graduação em Medicina - CRM do Paraná como Especialista em Medicina do Trabalho (como primeiro ou segundo registro, conforme determinação do CFM); acrescido de curso de especialização em Medicina do Trabalho, e/ou residência em Medicina do Trabalho, e/ou prova de título em Medicina do Trabalho.

4.4.4 para o **cargo de Nutricionista** - superior completo - curso de graduação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.

4.4.5 para o **cargo de Biólogo** - superior completo - curso de graduação em Biologia, registro no Conselho Regional de Biologia – CRBio.

4.4.6 para o **cargo de Psicólogo** - superior completo - curso de graduação em Psicologia, registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

4.4.7 para o **cargo de Fisioterapeuta** - superior completo - curso de graduação em Fisioterapia, registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO.

4.4.8 para o **cargo de Farmacêutico-Bioquímico na área de atuação em Farmácia Bioquímica** - superior completo - curso de graduação em Farmácia com Habilitação em Bioquímica, registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

4.4.9 para o **cargo de Técnico em Patologia Clínica** - ensino médio completo e Curso de Técnico em Patologia Clínica, e/ou Técnico em Análises Clínicas e/ou Técnico em Laboratório Clínico, e/ou Curso de Pós-Médio em Patologia Clínica, e/ou Pós-Médio em Análises Clínicas, e/ou Pós-Médio em Laboratório Clínico, conforme Legislação Educacional vigente, Curso de Auxiliar de Patologia Clínica conforme Lei nº5692/71, e/ou Curso de Auxiliar de Análises Clínicas, conforme Lei nº5692/71.

4.4.10 possuir permissão do Comando, se candidato militar;

4.5 Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

4.5.1 acessar o portal [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br), preencher os dados de inscrição disponíveis e imprimir o boleto bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição;

4.5.2 Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em dinheiro, para os candidatos de nível superior e no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos de nível médio, em qualquer agência do Banco do Brasil, até às 16h00 do dia 16 de janeiro de 2006.



- 4.5.2.1 Só serão aceitas inscrições pagas através de “Boleto Bancário”;
- 4.5.2.2 O não pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do interessado.
- 4.6 As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.5.2, não serão acatadas.
- 4.7 As inscrições só serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 4.9 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga.
- 4.10 Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 4.11 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização de qualquer uma das fases do concurso deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
  - 4.11.1 a não solicitação de recursos especiais no ato da inscrição implica na sua não-concessão.
- 4.12 O candidato que solicitar tratamento diferenciado por ser portador de deficiência deverá comparecer na rua Luiz Xavier, nº 103, sala 11, Edifício Garcez, Curitiba/PR, na comissão de concurso, de **26 de dezembro de 2005 a 17 de janeiro de 2006**, nos dias úteis, das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, onde apresentará:
  - 4.12.1 Atestado Médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da deficiência.
    - 4.12.1.1 caso não apresente o atestado médico no prazo estipulado no subitem 4.12 o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
- 4.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.14 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada e o fato publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, para conhecimento dos interessados.
- 4.15 homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até o dia **19 de janeiro de 2006**.





## 5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 O candidato deverá acessar o portal [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br), no período compreendido entre **18 de janeiro a 21 de janeiro de 2006** e imprimir o cartão de inscrição no concurso com o endereço do local para realização da prova.

5.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do cartão de inscrição no concurso.

5.2 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica através da comissão do concurso, comparecendo na rua Luiz Xavier, nº 103, sala 11, Edifício Garcez, Curitiba/PR, até o dia **20 de janeiro de 2006**, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

6.1 O concurso será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1 a 1ª (primeira) fase consistirá de Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos;

6.1.2 a 2ª (segunda) fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos, em relação às atividades inerentes ao cargo.

6.1.2.1 A convocação para a 2ª (segunda) fase será realizada após o resultado classificatório final e a homologação do concurso, quando houver necessidade de suprimento de vagas ou observando o número de vagas no subitem 1.1.

6.1.2.1.1 Na mesma ocasião, deverá ser efetuada a entrega da documentação para a nomeação, conforme subitem 14.4.

## 7. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso.

7.2 Terá a duração improrrogável de 03 (três) horas e constará de 40 (quarenta) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 0,25 (dois décimos e meio) de ponto cada uma, abrangendo assuntos dos programas especificados, para cada área de atuação, conforme descrito no Anexo I deste edital.

7.2.1 quando o assunto tratar de Legislação Federal, Estadual e Municipal, existe indicação de endereço eletrônico para busca através da Internet, dados pesquisados até 31 de dezembro de 2005;



- 7.2.2 a Administração não fornecerá cópia da legislação a ser estudada, sob qualquer hipótese.
- 7.2.3 a prova escrita será elaborada com o indispensável sigilo;
- 7.2.4 a nota mínima para aprovação dos candidatos será de 5,0 (cinco) pontos.

7.3 Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita para o cartão de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo o prejuízo advindo dos preenchimentos incorretos, de inteira responsabilidade do candidato. O cartão de respostas deverá ser preenchido por completo no espaço destinado.

## 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

8.1 A prova escrita será realizada em Curitiba – Paraná, no dia **22 de janeiro de 2006**.

8.2 O local de aplicação da prova estará indicado no cartão de inscrição no concurso, o qual deverá ser impresso pelo próprio candidato no período de **18 a 21 de janeiro de 2006**.

8.3 A prova escrita terá início, pontualmente, às 09h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 08h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília.

8.4 A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 8.4.1 não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;
- 8.4.2 não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.

8.5 Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:

- 8.5.1 cartão de inscrição no concurso;
- 8.5.2 caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta;
- 8.5.3 documento original de identidade;
  - 8.5.3.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.

8.6 Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

8.7 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- 8.7.1 durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, *bip*,



- telefone celular, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
- 8.7.2 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.7.3 for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 8.7.4 o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 8.8 É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- 8.8.1 não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 8.8.2 os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- 8.8.3 o candidato poderá levar consigo o caderno de prova desde que se retire da sala de exames a partir das 10h00.
- 8.9 Será atribuída nota zero às questões da prova que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquelas não assinaladas no cartão de respostas.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta nos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), a partir do dia **23 de janeiro de 2006** às 17h00.
- 9.2 O resultado da prova, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida no subitem 7.2.4 será divulgado nos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), dia **31 de janeiro de 2006**, a partir das 18h00.
- 9.3 O resultado da prova de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, dia **31 de janeiro de 2006**.

## 10. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá de 07 (sete) dias úteis, a contar da sua divulgação, ou seja, **de 01 a 09 de fevereiro de 2006**, nos dias úteis, de acordo com a alínea “d” do inciso I, do Art. 2º, da Lei nº 8.123/93.
- 10.1.1 não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.



10.3 O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de recolhimento da taxa de revisão, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), que deverá ser depositado em dinheiro, na conta corrente nº 5213-2, agência nº 3406-1, em qualquer agência do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica.

10.4 O recurso deverá ser entregue no período especificado no subitem 10.1, na rua Luiz Xavier, nº 103, sala 11, Edifício Garcez, Curitiba/PR, na comissão de concurso, das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados por bancas formadas por professores especializados na matéria, responsáveis pela elaboração de cada prova.

10.5.1 Na eventualidade de questão anulada todos os candidatos receberão a pontuação devida àquela questão, ou seja, 0,25 (dois décimos e meio de ponto).

10.6 A análise dos recursos interpostos é de responsabilidade da equipe técnica do Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica, bem como as devolutivas que deverão ocorrer até o dia **21 de fevereiro de 2006**.

10.7 O gabarito pós-período recursal estará à disposição para consulta nos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) dia **22 de fevereiro de 2006**, a partir das 18h00.

10.8 O resultado da prova pós-período recursal, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida no subitem 7.2.4, será divulgado nos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) dia **22 de fevereiro de 2006**, a partir das 18h00.

10.9 O resultado da prova pós-período recursal, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, dia **23 de fevereiro de 2006**.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

11.1 Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no subitem 11.2, para os candidatos que obtiveram a mesma nota na prova escrita.

11.2 Para a realização do desempate serão obedecidos os seguintes critérios:

11.2.1 o maior número de acertos na parte específica da prova;

11.2.2 o maior número de acertos na parte de Ética Profissional da prova;

11.2.3 o maior número de acertos na parte de Legislação da prova;

11.2.4 persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

## 12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

12.1 O resultado classificatório final do concurso, de cada cargo e/ou área de atuação será emitido em duas listas:



- na 1ª (primeira) constará a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
- na 2ª (segunda) constará somente a pontuação dos portadores de deficiência.

12.1.1 O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, atendido o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

12.2 O resultado classificatório final será divulgado no dia **02 de março de 2006**, a partir das 18h00, nos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 A Homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até o dia **07 de março de 2005** e terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 14. DA CONVOCAÇÃO, DO EXAME ADMISSIONAL E DA POSSE

#### CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem das listas classificatórias, geral e dos portadores de deficiência, conforme o descrito no subitem 12.1 deste edital, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação.

14.2 Os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação para reunião, o qual será publicado em jornal de grande circulação de Curitiba e divulgado pela internet, no portal [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Os candidatos também serão convocados por correspondência, a ser entregue no endereço informado quando do preenchimento da inscrição.

14.2.1 O Edital de Convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação do candidato, local, data e hora de comparecimento na reunião;

14.2.1.1a atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, a qualquer tempo, ser atualizado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoas, Gerência de Suprimento de Pessoal.

14.3 As reuniões serão realizadas para a coleta da documentação relacionada no subitem 14.4, para encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.

14.3.1 para a apresentação da documentação especificada no subitem 14.4, o candidato terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia marcado para a sua reunião de convocação, exceto os documentos indicados no item 14.4.12 e



- 14.4.13 que poderão ser entregues até no máximo a data da posse.
- 14.3.2 no caso da impossibilidade do candidato comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, desde que munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 14.4 O candidato convocado deverá apresentar, nas reuniões, a seguinte documentação (original e fotocópia legível):
- 14.4.1 Carteira de Identidade;
  - 14.4.2 C.P.F. próprio;
  - 14.4.3 PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS, e no Banco do Brasil - PASEP);
  - 14.4.4 Título de Eleitor;
  - 14.4.5 1 foto 3 x 4 colorida – recente;
  - 14.4.6 Último comprovante de votação, ou justificativa eleitoral;
  - 14.4.7 Carteira de Reservista, quando couber;
  - 14.4.8 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e C.P.F. do cônjuge, quando couber;
  - 14.4.9 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
  - 14.4.10 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
  - 14.4.11 E-mail - endereço eletrônico - quando possuir;
  - 14.4.12 Permissão do comando em documento oficial, se candidato militar.
  - 14.4.13 Comprovante de escolaridade:
    - 14.4.13.1 Médico Clínica Geral - histórico escolar de graduação em Medicina;
    - 14.4.13.2 Médico Pediatra - histórico escolar de graduação em Medicina e comprovante de curso de especialização e/ou residência em Pediatria, e/ou comprovante de prova de título de especialista da Sociedade Brasileira de Pediatria;
    - 14.4.13.3 Médico Gineco-Obstetrícia - histórico escolar de graduação em Medicina e curso de especialização e/ou residência em Ginecologia e Obstetrícia, e/ou comprovante de prova de título de especialista da Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia;;
    - 14.4.13.4 Médico em Medicina do Trabalho - histórico escolar de graduação em Medicina e curso de especialização e/ou residência em Medicina do Trabalho e/ou comprovante de prova de título de especialista em Medicina do Trabalho;
    - 14.4.13.5 Biólogo - histórico escolar de graduação em bacharelado e/ou de licenciatura em Biologia.
    - 14.4.13.6 Nutrição - histórico escolar de graduação em Nutrição.
    - 14.4.13.7 Psicologia - histórico escolar de graduação em Psicologia.



- 14.4.13.8 Fisioterapeuta - histórico escolar de graduação em Fisioterapia.
- 14.4.13.9 Farmacêutico-Bioquímico - histórico escolar de graduação em Farmácia-Bioquímica com habilitação em Bioquímica.
- 14.4.13.10 Técnico em Patologia Clínica - histórico escolar do ensino médio, e histórico escolar de Técnico em Patologia Clínica; histórico escolar do ensino médio e histórico escolar de Técnico em Análises Clínicas; histórico escolar do ensino médio e histórico escolar de Técnico em Laboratório Clínico; histórico escolar do ensino médio e histórico escolar de Curso de Pós-Médio em Patologia Clínica; histórico escolar do ensino médio e histórico escolar de Pós-Médio em Análises Clínicas; histórico escolar do ensino médio, e histórico escolar de Pós-Médio em Laboratório Clínico; histórico escolar de Auxiliar de Patologia Clínica, conforme Lei Federal nº 5692/71, e histórico escolar de Auxiliar de Análise Clínicas, conforme Lei Federal nº 5692/71.

14.4.14 Registro no Conselho Regional, para os cargos de nível superior referente ao cargo pretendido.

- 14.4.14.1 para a área de atuação em Gineco-Obstetrícia, Pediatria e Medicina do Trabalho, possuir também o registro da respectiva especialização à qual é candidato.

14.5 É facultado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, uma única vez, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, iniciando a contagem no dia da reunião de entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, alertando-se, porém, que poderá ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

- 14.5.1 por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, a nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem, data e horário, da entrada do processo de solicitação, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Curitiba na rua Lisímaco Ferreira da Costa, nº 355;

- 14.5.2 o deferimento ou não da solicitação referida no subitem anterior, fica a cargo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

14.6 Os candidatos que não forem convocados pelo 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do concurso.

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 14.7 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados pelo Departamento de Saúde Ocupacional, através dos Núcleos de Recursos Humanos, segundo normas técnicas estabelecidas.



- 14.8 Além do previsto no subitem anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo com as deficiências de que são portadores, por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 106/03.
- 14.8.1 concluindo esta equipe pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má-fé comprovada, quando será excluído do concurso.
- 14.9 O Departamento de Saúde Ocupacional, através dos Núcleos de Recursos Humanos, determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 14.10 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 14.11 Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do mesmo.
- 14.12 A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, pelo médico examinador.
- 14.12.1 expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, através de correspondência pessoal, pelo jornal de grande circulação e pela internet, pelo portal [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de novo ASO.
- 14.13 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará na sua eliminação do concurso.

#### DA POSSE

- 14.14 A admissão será pelo Regime Estatutário, Lei nº 7.600/91, sendo a nomeação feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso, ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à nomeação.
- 14.15 A lotação ocorrerá conforme a necessidade da Administração.
- 14.16 Os candidatos nomeados comporão o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
- 14.17 A convocação para a posse - data, hora e local - dar-se-á por meio de telegrama com aviso de recebimento - AR, no endereço informado pelo candidato na reunião para a entrega da documentação.
- 14.17.1 o candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a posse, ficando o Município de Curitiba isento de qualquer pena decorrente do não recebimento dos telegramas enviados pela PMC.
- 14.17.2 a remessa dos telegramas tem caráter meramente supletivo e independe de publicação em Diário Oficial. Qualquer





reclamação quanto ao eventual não recebimento do mesmo não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o concurso público.

- 14.18 O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do ato de nomeação, para tomar posse, e será submetido a um período de estágio probatório de 03 (três) anos.
- 14.19 O candidato convocado a tomar posse que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício do cargo, no prazo estipulado no subitem 14.18, perderá o direito de investidura no cargo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e nas demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do concurso.
- 15.3 As informações relativas ao concurso, até a publicação das listas classificatórias serão divulgadas através dos portais [www.ibpex.com.br](http://www.ibpex.com.br) e [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e após sua homologação, apenas no portal [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br).
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.
- 15.5 O Município de Curitiba não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados no Anexo I deste edital.
- 15.6 O Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica terá autonomia na elaboração e julgamento da prova escrita de conhecimentos.
- 15.7 Para todos os cálculos será considerada a precisão de 1 (uma) casa decimal, desconsiderando os demais dígitos.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, designada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, formada por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município e 03 representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia em Psicobiofísica.
- 15.8.1 A Comissão Executiva estará constituída até a homologação do concurso.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 08 de dezembro de 2005.

ARNALDO AGENOR BERTONE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



## ANEXO I

### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

#### MÉDICO na área de atuação em CLÍNICA GERAL

- 1) Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças:
  - imunização no adulto;
  - alimentação balanceada - obesidade - dietoterapia;
  - atividade física.
- 2) Doenças crônico-degenerativas de maior relevância em Saúde Pública.
- 3) Doenças infectoparasitárias de maior relevância em Saúde Pública.
- 4) Sinais e sintomas mais freqüentes no adulto: diagnóstico diferencial:
  - cefaléia;
  - dor torácica;
  - dor lombar;
  - dispepsia;
  - febre;
  - problemas digestivos baixos;
  - vertigens e tonturas;
  - dor abdominal;
  - dor pélvica;
  - cansaço e fraqueza.
- 5) Afecções freqüentes no adulto:
  - de vias aéreas;
  - do aparelho geniturinário;
  - da pele;
  - vasculares periféricos;
  - ósteo-musculares;
  - do aparelho digestivo.
- 6) Situações de Emergência e Urgência:
  - parada cardiorespiratória;
  - queimaduras;
  - crise convulsiva;
  - trauma;
  - reações alérgicas graves;
  - choque;
  - agressões por animais.
- 7) Problemas de saúde mental:
  - ansiedade;
  - drogas: uso, abuso e dependência;
  - transtornos do sono;
  - transtornos do humor;
  - risco de suicídio.



- 8) Saúde do Trabalhador:
  - doenças ocupacionais mais freqüentes.
- 9) Ética, Bioética e Deontologia Médica
- 10) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **MÉDICO na área de atuação em GINECO-OBSTETRÍCIA**

### **I - Ginecologia**

- 1) Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo etc.).
- 2) Básico em Ginecologia: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia da reprodução.
- 3) Infecção genital.
- 4) Uroginecologia: incontinência urinária de esforço; cistite crônica intersticial; infecção do trato urinário.
- 5) Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional; disfunção menstrual; tensão pré-menstrual; amenorréia; galactorréia; síndrome dos ovários policísticos; hormonioterapia.
- 6) Climatério.
- 7) Neoplasia genital.
- 8) Mastologia.
- 9) Reprodução Humana.
- 10) Ginecologia Geral: disfunção menstrual (causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, má-formação genital, propedêutica clínica, exames complementares - urgências.

### **II - Obstetrícia**

- 1) Noções de epidemiologia básica (mortalidade materna e mortalidade infantil).
- 2) Básico em Obstetrícia - Embriologia: fecundação, migração, nidação, placentação, embriogênese, fisiologia fetoplacentária, placenta endócrina, sistema amniótico.
- 3) Obstetrícia normal: gestação, parto e puerpério.
- 4) Patologia obstétrica: abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; óbito fetal; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; amniorexe prematura; aspecto obstétrico da prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligoâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; infecção intraparto; infecção puerperal; mastite; sofrimento fetal na gestação e no parto; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal.



- 5) Intercorrências clínico-cirúrgicas: hipertensão arterial; diabetes; tromboembolismo; cardiopatias; pneumopatias; nefropatias; infecção urinária; patologia venosa; viroses; DST/AIDS.

III - Ética, Bioética e Deontologia Médica

IV - Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



### **MÉDICO na área de atuação em PEDIATRIA**

- 1) Afecções de vias aéreas na infância.
- 2) Infecção do trato urinário na infância.
- 3) Cuidados primários na infância:
  - crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia);
  - aleitamento materno;
  - imunização;
  - doenças diarreicas - terapia de reidratação oral.
- 4) Dermatoses na infância.
- 5) Parasitoses intestinais na infância.
- 6) Doenças infecciosas:
  - intra-útero;
  - de maior relevância em saúde pública.
- 7) Acidentes com animais peçonhentos.
- 8) Sinais e sintomas mais freqüentes em pediatria: diagnóstico diferencial:
  - dor abdominal;
  - edema;
  - hematúria;
  - cefaléia;
  - linfadenomegalia;
  - dor nos membros inferiores.
- 9) Acidentes na infância.
- 10) Parada cardiorespiratória: manejo terapêutico.
- 11) Convulsão: principais causas e manejo terapêutico.
- 12) Ética, Bioética e Deontologia Médica
- 13) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



### **MÉDICO na área de atuação em MEDICINA DO TRABALHO**

- 1) Ética, Bioética e Deontologia Médica;
- 2) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde;
- 3) Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho;
- 4) Epidemiologia Básica;
- 5) Bioestatística Básica;
- 6) Toxicologia Básica;
- 7) Doenças relacionadas ao Trabalho;
- 8) Legislação relacionada à Saúde Ocupacional;
- 9) Higiene do Trabalho;
- 10) Segurança do Trabalho;
- 11) Saneamento do Meio;
- 12) Fisiologia do Trabalho;
- 13) Ergonomia Profissional.



## **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO com atuação em Farmácia Bioquímica**

- 1) Conhecimentos gerais :
  - coleta preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas;
  - controle de qualidade e estatística em laboratório de análises clínicas;
  - biossegurança em laboratório de análises clínicas;
  - automação em laboratório de análises clínicas;
  - princípios básicos da química clínica: cálculos e reagentes.
- 2) Soro-Imunologia
  - método diagnóstico em imunologia clínica;
  - diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose e rubéola);
  - diagnóstico laboratorial das hepatites virais;
  - diagnóstico laboratorial da AIDS;
  - diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes.
- 3) Bioquímica
  - avaliação laboratorial da função renal;
  - avaliação laboratorial da função hepática;
  - avaliação laboratorial da função endócrina;
  - avaliação laboratorial da função cardiovascular.
- 4) Hematologia
  - hematopoiese;
  - investigação laboratorial de anemias;
  - investigação laboratorial das doenças mieloproliferativas;
  - investigação laboratorial das disfunções da hemostasia e coagulação;
  - imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato).
- 5) Urinálise
  - fisiologia renal;
  - doenças renais;
  - composição da urina;
  - exame físico e químico da urina e correlações clínicas;
  - exame microscópico da urina e correlações clínicas.
- 6) Microbiologia
  - características estruturais metabólicas e patogenicidade de célula bacteriana;
  - mecanismo de ação dos antibacterianos;
  - exame bacteriológicos da urina, incluindo contagem de colônias;
  - principais colorações utilizadas em microbiologia;
  - teste de susceptibilidade antimicrobianos;
  - cultura, identificação bioquímica de secreções;
  - diagnóstico, etiologia, patologia e epidemiologia das micoses.
- 7) Parasitologia
  - métodos para diagnóstico de helmintíases humanas;
  - métodos para diagnóstico de protozooses humanas;
  - métodos para diagnóstico de trichomonídeos humanos;
  - protozoários emergentes diagnóstico e aspectos gerais.





- 8) Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia Bioquímica
- 9) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **Técnico em Patologia Clínica**

- 1) Fundamentos
  - vidrarias e acessórios;
  - limpeza, desinfecção e esterilização;
  - biossegurança;
  - controle de qualidade;
  - aparelhos/automação;
  - soluções;
  - coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas.
- 2) Urinálise
  - preparo da amostra para análise;
  - exame físico;
  - exame químico;
  - coloração de Gram.
- 3) Hematologia
  - preparo da amostra para análise;
  - características gerais do sangue e suas funções;
  - componentes celulares;
  - anticoagulantes;
  - extensão sangüínea;
  - coloração.
- 4) Microbiologia
  - esterilização;
  - isolamento de bactérias e semeadura de materiais biológicos;
  - meios de cultura;
  - colorações;
  - antibiograma.
- 5) Bioquímica
  - preparo da amostra para análise;
  - soro e plasma;
  - diluição;
  - dosagens bioquímicas;
  - métodos colorimétricos e enzimáticos;
  - curva de calibração;
  - fotolorimetria.
- 6) Parasitologia
  - métodos de análise e suas implicações;
  - parasitismo e moléstias humanas relacionadas.
- 7) Soro-Imunologia
  - preparo da amostra;
  - métodos e suas implicações;
  - dosagens sorológicas.
- 8) Ética, Bioética



- 9) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **Fisioterapeuta**

- 1) Fisioterapia Aplicada à Neurologia:
  - neuroanatomia e neurofisiologia;
  - avaliação fisioterápica aplicada à neurologia;
  - afecções neurológicas e neuromusculares: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, lesões de nervos periféricos, esclerose múltipla, doença de Parkinson, polineuropatias, doenças do neurônio motor inferior, distúrbios neuromusculares;
  - neurologia pediátrica: desenvolvimento motor normal, reflexos neurológicos, paralisia cerebral, espinha bífida, distrofias musculares;
  - recursos fisioterápicos: Método Bobath e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva.
- 2) Fisioterapia Aplicada à Geriatria:
  - anatomia, biologia e fisiologia do envelhecimento;
  - propedêutica do idoso;
  - aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiológicos, pulmonares e reumatológicos do envelhecimento;
  - patologias prevalentes na 3ª idade: cardiopatias, vasculopatias, afecções pulmonares, osteoporose e artropatias;
  - recursos fisioterápicos: cinesioterapia, eletrotermoterapia.
- 3) Fisioterapia Aplicada à Pneumologia:
  - anatomia e fisiologia do sistema pulmonar;
  - avaliação fisioterápica aplicada à Pneumologia;
  - infecções pulmonares e DPOC;
  - recursos fisioterápicos: manobras desobstrutivas, cinesioterapia respiratória, drenagem postural.
- 4) Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia:
  - anatomia e fisiologia do Sistema Musculoesquelético;
  - propedêutica ortopédica;
  - síndromes dolorosas regionais e sistêmicas, doenças degenerativas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas gerais;
  - recursos fisioterápicos.
- 5) Fisioterapia Preventiva
- 6) Ética, Bioética e Deontologia em Fisioterapia
- 7) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **Psicólogo**

- 1) Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS)
- 2) Modelo de Saúde Mental Comunitária:
  - definição;
  - princípios;
  - diferenciação em relação à saúde mental tradicional.
- 3) Saúde Mental no Brasil:
  - Resolução 007/99 - SMS;
  - Lei nº 11.189/95 - Paraná;
  - Portaria nº 224/92 - MS;
  - Lei nº 10.216/01 - MS.
- 4) Conhecimentos gerais:
  - psicologia do desenvolvimento;
  - teorias da personalidade;
  - terapias psicológicas:
    - terapia de apoio;
    - terapia de família;
    - terapia de grupo;
    - terapia cognitiva;
  - psicoterapia breve e intervenção em crises.
  - Psicopatologias:
    - transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa;
    - transtornos de humor;
    - transtornos de ansiedade;
    - esquizofrenias e transtornos delirantes;
    - transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes;
    - transtornos de personalidade e de comportamento em adultos;
    - transtornos emocionais e de comportamento (infância e adolescência);
    - retardo mental.
- 5) Ética, Bioética e Deontologia em Psicologia
- 6) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **Nutricionista**

- 1) Avaliação Nutricional de coletividades
  - Vigilância Nutricional – SISVAN
  - Métodos e técnicas de avaliação dos estados nutricionais e consumo alimentares de populações
  - Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos
- 2) Educação alimentar e nutricional
  - Guias alimentares
  - Promoção e educação em saúde
  - Alimentação saudável
  - Hábitos e práticas alimentares
- 3) Perfil alimentar e nutricional da população brasileira
  - Políticas e programas de alimentação e nutrição no contexto nacional
- 4) Nutrição humana no ciclo vital
  - DRI's – Recomendações nutricionais
  - Nutrição Materno-Infantil
  - Pré-escolar e escolar
  - Adolescentes
  - Adultos e idosos
- 5) Ética, Bioética e Deontologia em Nutrição
- 6) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.



## **Biólogo**

### 1) Invertebrados e vertebrados de interesse à saúde humana

- Vírus, fungos, bactérias e protozoários
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Anelídeos
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Insetos
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Artrópodes
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Cobras e Serpentes
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Roedores
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida
- Animais Domésticos
  - morfologia
  - controle
  - ciclo de vida

### 2) Meio Ambiente

- Saúde e Meio Ambiente
- Saneamento Básico (Ambiental)
- Doenças Emergentes e Remergentes
- Controle de Resíduos
- Controles Biológicos do Meio

### 3) Agenda 21

- Desenvolvimento Sustentável
- Proteção das Condições da Saúde Humana
- Proteção da Atmosfera

### 4) Vigilância Sanitária

- Controle de Vetores
- Controle de Zoonoses



5) Promoção da Saúde

- Estratégias para Promoção da Saúde
- Município Saudável

6) Ética, Bioética e Deontologia em Biologia

- 7) Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde.